



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

**1º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM IMPACTO FINANCEIRO
AO CONTRATO nº. 004/2024**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO NO
CONTRATO nº 004/2024, CELEBRADO
PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO
CALÇADO/ES E A EMPRESA ACESSE
COMUNICAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, com sede na Rua Francisco Vieira de Rezende nº62, centro, São José do Calçado/ES inscrito no CNPJ sob o nº 05.271.924/0001-46, neste ato representado pela sua DIRETORA PRESIDENTE, a Sra. NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO, nomeada pelo DECRETO Nº 7.715/2024, portadora do CPF nº 105.315.007-56; conforme solicitado no Processo Administrativo IPESC nº 0337/2025.

CONTRATADA

ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita C.N.P.J no sob Nº. 10.462.644/0002-36, estabelecida à Rua Virgílio Machado, nº 10, centro, Guaçu/ES, CEP 29.560-000, doravante designada contratada, neste ato representado por seu sócio diretor, ADALBERTO TEIXEIRA LEAL JUNIOR, portador do CPF nº. 865.621.856-53, resolvem em conformidade, CELEBRAR o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por igual período, qual seja, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2025 até 19/07/2026 do **CONTRATO nº 004/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rua Francisco Vieira de Rezende, 62, centro, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

São José do calçado/ES, 16 de julho de 2025.

Responsável legal da **CONTRATANTE**
NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO

DIRETORA PRESIDENTE

DECRETO Nº 7.715/2024

ADALBERTO TEIXEIRA
LEAL

JUNIOR:86562185653

Assinado de forma digital por
ADALBERTO TEIXEIRA LEAL
JUNIOR:86562185653
Dados: 2025.07.16 14:51:05
-03'00'

Responsável legal da **CONTRATADA**
ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA
ADALBERTO TEIXEIRA LEAL JUNIOR
CPF nº. 865.621.856-53

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:

CPF:

2) _____
NOME:

CPF:

Rua Francisco Vieira de Rezende, 62, centro, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700
www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41